

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.610, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

Altera o artigo 3º da Deliberação CECA/CLF nº 4.580 e dá outras providências.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 25/10/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.419/2005, referente à desobstrução do Canal do Itajuru, situado na Lagoa de Araruama, município de Cabo Frio, de responsabilidade da FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA,

CONSIDERANDO as disposições da Deliberação CECA/CLF nº 4.580, de 21/06/2005, que autorizou a dragagem emergencial do Canal do Itajuru,

CONSIDERANDO a necessidade de um bota-fora provisório intermediário que será totalmente removido após o término da dragagem,

CONSIDERANDO parecer favorável da Câmara Técnica de Dragagem do Sub-Comitê das Bacias da Lagoa de Araruama e Rio Una,

CONSIDERANDO solicitação da FEEMA,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Alterar o artigo 3º da Deliberação CECA/CLF nº 4.580, de 21/06/2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Autorizar a utilização da área BF-03 e BF-04 (provisório) para a nova draga, nos termos do projeto executivo aprovado pela SERLA.

Art. 2º – Determinar à SERLA a recuperação imediata do bota-fora intermediário e provisório, BF-04, após o término da dragagem, devendo ser reconstituída a Faixa Marginal de Proteção da Lagoa.

Art. 3º – Determinar à SERLA que priorize a utilização do material dragado para as obras que estão sendo realizadas pelo Estado na região, a saber, as obras de melhorias da RJ-140, de responsabilidade da Fundação DER/RJ, e da ampliação do Aeroporto de Cabo Frio, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Transporte.

Art. 4º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 28/10/05